



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, de 14 de março de 2025.

REJEITA O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 14/2025-LE, DE AUTORIA DOS VEREADORES JOAQUIMEQUIP, WILLIAN FREITAS, DR. ANDREI, BEITO MACHADINHO, ELIAS BARRIGA E MILTON SOARES, OBJETO AUTÓGRAFO Nº 2.264, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica rejeitado o Veto Total apostado ao Projeto de Lei nº 14/2025-LE, de autoria dos Vereadores Joaquim Equip, Willian Freitas, Dr. Andrei, Beito Machadinho, Elias Barriga e Milton Soares, objeto Autógrafo nº 2.264, de 11 de fevereiro de 2025, que revoga a Lei Municipal nº 2.223, de 19 de agosto de 2021, que torna obrigatória a realização de audiência pública no caso que especifica.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 14 de março de 2025.

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 14 de Março de 2025; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo